



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019
Processo Licitatório n° 2018.015151

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 28 / 08 / 2019

O **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0393/2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando que, é alçada da autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e do procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Isonomia, da Economia Processual, da Eficiência, do Atendimento ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, Ampla Concorrência**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2018.015151**, no Edital do **Pregão Presencial n° 035/2019** e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras após fase de lances/negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e suas propostas realinhadas, às empresas **MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 24.704.234/0001-88** e **R L DE FARIAS EIRELI, CNPJ: 19.426.365/0001-00**, da qual restaram vencedoras com valor total de **R\$ 253.776,00** (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais);

Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, satisfazendo as exigências do Edital, bem como dentro do limite do valor constante na planilha estimativa do **Pregão Presencial n° 035/2019**.

III - Determinar seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2018.015151**, e **Edital do Pregão Presencial n° 035/2019** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n°0393/2019